LEI Nº. 1.426/2009

EMENTA:"Fica denominado de Praça **JOSÉ MATOS,** a única praça existente no Distrito de Cachoeira do Pinto e dá outras providências".

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124115724.pdf
assinado por: idUser 198

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça **JOSÉ MATOS**, a única praça existente no Distrito de Cachoeira do Pinto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José A. Ávila, em 13 de Outubro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira
- Prefeita -